



Associação de Pais e Encarregados de Educação
EB1/JI Gomes Freire de Andrade

REGULAMENTO

COMPONENTE DE APOIO À FAMÍLIA

Férias de Verão na CAF 2024

**CAF da Associação de Pais e Encarregados de Educação da
EB1/JI Gomes Freire de Andrade**

Av. Embaixador Assis Chateaubriand, 2780-197 Oeiras

Email: caf@apgfa.pt Telefone: **925 115 958** (rede móvel)

Website: apgfa.pt Instagram: [a.p.g.f.a](https://www.instagram.com/a.p.g.f.a)



COMPONENTE DE APOIO À FAMÍLIA - CAF

REGULAMENTO Férias de Verão na CAF 2024

1. DEFINIÇÃO E ÂMBITO DE APLICAÇÃO

O presente regulamento tem como objetivo estabelecer as normas e procedimentos de funcionamento das atividades de **Componente de Apoio à Família** (daqui em diante referenciado como **CAF**) organizadas pela Associação de Pais e Encarregados de Educação da EB1/JI Gomes Freire de Andrade (daqui em diante referenciada como APGFA), durante as **Férias de Verão, que irão decorrer de 1 de julho a 9 de agosto de 2024.**

2. OBJETIVOS

As atividades **Férias de Verão na CAF** orientam-se pelos seguintes objetivos:

- a) Apoiar as famílias, assegurando o adequado acompanhamento das suas crianças no período de férias escolares de verão, no horário de atividade profissional dos encarregados de educação;
- b) Proporcionar aos participantes um ambiente seguro, saudável e positivo;
- c) Desenvolver atividades promotoras de capacidades lúdicas e criativas, do sentido de planificação e orientação de tarefas, da realização e persistência e ainda do sentido de aproveitamento dos recursos disponíveis e de partilha;
- d) Disponibilizar oportunidades de realização pessoal e social dos participantes, através de atividades planeadas ou livres.

3. GESTÃO

A implementação, coordenação e gestão das **Férias de Verão na CAF** é da responsabilidade da Direção da APGFA.

4. LOCAL DE FUNCIONAMENTO E CONTACTOS DA APGFA

- a) As **Férias de Verão na CAF 2024** funcionam nas instalações da **Escola Secundária Sebastião e Silva (Liceu de Oeiras)**, sita na Rua do Liceu, 2780-061 OEIRAS;



- b) Os seus contactos são: Telm: 925115958 rede móvel E-mail: caf@apgfa.pt / direcao@apgfa.pt

5. DESTINATÁRIOS, REGRAS DE ADMISSÃO E PERMANÊNCIA

- a) As **Férias de Verão na CAF** destinam-se aos educandos dos sócios da APGFA que frequentem o ensino básico da EB Gomes Freire de Andrade; aos alunos que frequentam o ensino básico da EB Gomes Freire de Andrade e a alunos externos que frequentem o 1º ou 2º Ciclo e que tenham até 12 anos;
- b) A admissão está condicionada às vagas existentes, as quais por sua vez se encontram dependentes do espaço e recursos humanos disponíveis;
- c) Os participantes deverão ter em conta as regras de higiene fixadas pelos Regulamentos do Ministério da Educação e do Agrupamento, sob pena de poderem ser suspensas da respetiva frequência;
- d) Os participantes que apresentem sintomas de doença contagiosa não poderão, durante a permanência dos referidos sintomas, frequentar as **Férias de Verão na CAF**;
- e) Os participantes que pratiquem atos violentos e/ou o uso de linguagem imprópria são excluídos da frequência das **Férias de Verão na CAF**;
- f) A existência de valores anteriores em dívida, impossibilita a admissão nas atividades nas **Férias de Verão na CAF**, sem a regularização dos mesmos;
- g) Não é permitida a utilização de equipamentos tecnológicos, como telemóveis, tablets, smartwatches com chamadas e câmara, entre outros. Caso, mesmo assim, algum participante traga um destes equipamentos, o mesmo ser-lhe-á retirado e entregue, ao final do dia, aos Pais/E.E.

6. INSCRIÇÃO

- a) Para os alunos que pertencem à EB Gomes Freire de Andrade, as inscrições abrem a 13 de maio e fecham a 28 de maio de 2024;
- b) Para os alunos externos à EB Gomes Freire de Andrade, as inscrições abrem a 20 maio e fecham a 28 de maio de 2024;
- c) A inscrição deverá ser realizada através do link disponibilizado pela APGFA, que será divulgado através de email ou das redes sociais;



- d) Na inscrição os campos obrigatórios devem estar preenchidos, incluindo assinatura de concordância com o disposto no presente regulamento;
- e) Só se aceitam inscrições à semana, não sendo possível dias avulso;
- f) O preenchimento do link não assegura a vaga, visto que o fluxo de preenchimento pode ultrapassar o limite de vagas possíveis, contudo caso isso aconteça, será contactado nas 24h seguintes ou a partir do primeiro dia útil da semana;
- g) Os valores aplicados variam consoante:
 - Aluno CAF: aluno com inscrição na CAF há mais de 6 meses;
 - Aluno não CAF: aluno que não frequenta a CAF ou cuja inscrição foi efetuada à menos de 6 meses;
 - Aluno Externo: todos os alunos que não frequentam a escola Gomes Freire de Andrade.
- h) Nos dias após o preenchimento do link irá receber a fatura proforma para proceder ao pagamento, que deverá ser pago até ao dia indicado na fatura;
- i) Caso não receba a fatura até dia 4 de junho, deve proceder ao contacto com os nossos serviços via email, telefónico ou presencial;
- j) O não cumprimento do prazo estipulado para efetuar o pagamento (10 junho), anula a inscrição realizada;
- k) Após efetuado o pagamento, em caso de desistência, só será devolvido 50% do valor pago e apenas se nos comunicar por email com (até) 15 dias de antecedência;
- l) Não são permitidas trocas de vagas, sendo estas de gestão exclusiva da APGFA, respeitando a lista de espera existente;
- m) Com o preenchimento total de vagas, é ainda possível permanecerem numa lista de espera, em que caso haja desistência de um dos participantes, serão contactados por ordem de inscrição nessa mesma lista.

7. PERÍODO DE FUNCIONAMENTO

- a) As atividades das **Férias de Verão na CAF** funcionam no seguinte horário: 7h30 às 19h00;
- b) A permanência nas instalações da CAF em período de férias não poderá exceder, em qualquer situação, as 19h00;



- c) Os pais/encarregados de educação cujos educandos permaneçam para além das 19H estarão sujeitos ao pagamento de uma taxa suplementar diária no valor de 10,00€;
- d) Após as 19H10, é somado 10€ ao valor base da multa, a cada 10 minutos que passem até à saída do aluno;
- e) Esta infração repetida por 3 vezes, durante o período de funcionamento das Férias de Verão na CAF 2024, resultará na impossibilidade de continuar a frequentar as férias.

8. REFEIÇÕES

- a) Não está prevista a distribuição de qualquer lanche ou reforço para os participantes que frequentam as **Férias de Verão na CAF**, pelo que deverão os encarregados de educação prover às necessidades de cada criança nesse sentido e em consonância com o número de horas que permanecem na CAF durante o período de férias, devendo trazer no mínimo 2 lanches por dia;
- b) A forma de gestão dos almoços nos períodos de **Férias de Verão na CAF**, será realizada de duas formas:
 - **Julho**: para os alunos pertencentes aos Agrupamentos de Escolas do Concelho de Oeiras, o sistema de marcação e pagamento será igual ao utilizado durante o ano letivo, através da plataforma SIGA; os alunos de outras escolas farão o pagamento das refeições à APGFA, sendo a mesma responsável pelo pagamento destas refeições à entidade responsável pelo refeitório;
 - **Agosto**: todos os alunos devem trazer todos os dias almoço de piquenique, sendo que o serviço de refeitório deixa de estar em funcionamento.
- c) Nos dias em que se encontra determinado no programa os participantes trazerem almoço piquenique, o participante não poderá realizar a atividade e acompanhar o grupo na saída, caso não traga o respetivo almoço;
- d) Nos dias de almoço na escola, não é permitido o participante trazer uma refeição de casa. Caso o EE não pretenda que o seu educando almoçe na escola pode vir buscar o participante entre as 12h30 e entregar até às 14h. Qualquer situação de intolerância ou indicação médica, é possível a elaboração de um prato de dieta no Refeitório, consoante prescrição médica.

9. SEGURO DE ACIDENTES PESSOAIS

- a) Todos os participantes inscritos nas **Férias de Verão na CAF** têm um **SEGURO** de acidentes pessoais, no valor de 7,50€. Este valor engloba todo o tempo de frequência



do participante, durante o período de férias de verão, de acordo com os valores máximos da apólice respetiva;

- b) Não poderá ser exigida à Associação de Pais qualquer indemnização superior à definida pela apólice e que não seja assumida pela seguradora;
- c) A companhia seguradora é a Liberty, apólice nº 1003593660.

10. KIT Verão

- a) A participação nas atividades disponibilizadas no período de férias e que decorram fora dos espaços escolares implica uma **obrigatoriedade na aquisição de um KIT constituído por T-shirt, chapéu e pulseira de identificação** cujo valor constará na Ficha de Inscrição e no flyer;
- b) Entre 12 e 26 de junho, das 17h45 às 18h45 poderá adquirir o kit de verão e/ou outros artigos disponíveis, num espaço criado na Escola Gomes Freire de Andrade, para esse efeito;
- c) Caso o participante, nos dias de saída, não se apresente com o kit completo, ser-lhe-á entregue o objeto em falta e cobrado posteriormente ao Encarregado de Educação, não existindo a possibilidade de devolução dos mesmos após a sua utilização.

11. CASOS DE DOENÇA OU ACIDENTES

- a) Em caso de doença súbita ou acidente serão prestados os primeiros socorros ao participante, será efetuado contacto imediato com os pais ou encarregado de educação e consoante a gravidade da situação, serão efetuados os contactos para os Serviços de Saúde competentes.
- b) É da responsabilidade dos encarregados de educação a disponibilização dos contactos necessários e suficientes para que possam ser informados com rapidez em caso de urgência.
- c) Sempre que o participante tenha necessidade de tomar qualquer medicamento durante o decorrer das atividades das **Férias de Verão na CAF**, este será administrado mediante a apresentação da respetiva receita médica. No caso de medicamentos de venda livre, apenas será administrado quando os pais o indiquem por escrito, indicando a dosagem e horário, devendo vir devidamente condicionado.
- d) À Direção ressalva-se o direito de recusar sempre que considere tratar de situações com gravidade e/ou cuja administração exija competências médicas específicas.



12. AUTORIZAÇÕES, ENTRADAS E SAÍDAS

- a) A entrada na **Férias de Verão na CAF** deve ser até às 9h, contudo nos dias em que há saídas da escola as crianças devem chegar no horário estipulado (muitas das vezes muito diferente das 9H). É da responsabilidade dos pais obter a informação necessária (no dia anterior), relativamente ao horário a cumprir nos dias de saída do dia seguinte, através da rede móvel ou com um colaborador da APGFA;
- b) A entrada e saída dos participantes deverá ser acompanhada por um adulto para garantir a segurança dos mesmos e uma melhor comunicação, devendo este adulto garantir que o participante foi entregue a um monitor APGFA. Os locais de entrada e saída estarão identificados;
- c) Os participantes devem ser entregues nos respetivos locais/espacos ao cuidado e na presença da colaboradores responsáveis da APGFA devidamente identificados. A APGFA não se responsabiliza por crianças que sejam deixadas no espaço escolar/porta da Escola, sem que sejam entregues às pessoas responsáveis pela sua guarda;
- d) Durante a tarde, a recolha dos participantes só pode ser realizada a partir as 16h30;
- e) Caso haja a necessidade dos participantes chegarem mais tarde ou terem de sair num horário em que estejam previstas atividades, devem comunicar a um colaborador APGFA;
- f) Os participantes só serão entregues aos Pais/E.E ou a pessoas por elas previamente indicadas e identificadas através de Cartão de Cidadão ou documento semelhante;
- g) Nos dias de saída, caso os horários de chegada dos participantes (de manhã) não sejam cumpridos, o seu educando, não poderá ficar na CAF. Queremos com isto dizer que, por questões de segurança, os vossos educandos não podem ser entregues aos monitores nas filas fora do recinto escolar nem podem ficar no recinto, sendo que todos os monitores acompanham o grupo nas saídas. Pedimos mesmo a vossa compreensão no que diz respeito a esta regra e que não tentem ultrapassá-la, para que não seja colocada em risco a segurança do seu educando e/ou de todas as outras crianças.

13. RESPONSABILIDADE

- a) A APGFA não se responsabiliza por quaisquer objetos pessoais que os participantes tragam de casa. Para prevenir qualquer perda de objetos sugere-se que os mesmos venham devidamente identificados com o nome do participante;



- b) É da inteira responsabilidade dos encarregados de educação a transmissão de informações relevantes e cuja omissão possa influenciar negativamente o bem-estar do seu educando e das restantes crianças que frequentam a **Férias de Verão na CAF** e o espaço escolar em que se insere – alergias, doenças súbitas ou crónicas, necessidades educativas especiais, regulações de poder paternal, acontecimentos eventuais que afetem o estado geral do participante, entre outros;
- c) Qualquer acidente em tempo e espaço escolar está coberto pelo seguro referido no ponto 9.

14. DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

- a) A frequência dos espaços e serviços nas **Férias de Verão na CAF** implica a aceitação do presente Regulamento e obriga ao seu integral cumprimento, de acordo com as orientações legais em vigor;
- b) As dúvidas resultantes da interpretação do presente Regulamento, os casos omissos e os problemas resultantes da sua aplicação serão resolvidos pela Direção da APGFA;
- c) Em caso de necessitar de entrar em contacto com a Direção da APGFA, deverá fazê-lo pelo email direcao@apgfa.pt

Oeiras, 23 de abril de 2024

A Direção da APGFA